



## Poder Executivo

### MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 043, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 45, SEMUS/FMS/PF, de 03 de março de 2021.

**Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de Fevereiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

**Considerando** o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando**, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 23/2021;

**Considerando** o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

**Considerando** o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Aprovar o Processo Administrativo n.º 38/2021/SEMUS do médico **ANTONINO COELHO DOS SANTOS JÚNIOR**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 399965 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 984.116.591-00 e no CRM 5730 - TO, residente e domiciliado na Rua 6, S/N, Parque Juçara, Porto Franco/MA.

**Art. 2.º** Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

**Parágrafo único.** A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

**Art. 3.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 03 de março de 2021.

**VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 46, SEMUS/FMS/PF, de 03 de março de 2021.

**Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de fevereiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

**Considerando** o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando**, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito Municipal



## Poder Executivo

### MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 043, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE MARÇO DE 2021

**Considerando** o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 28/2021;

**Considerando** o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

**Considerando** o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Aprovar o Processo Administrativo n.º 40/2021/SEMUS da médica **JEOVANNA ROBERTA BRITO NOLETO DA SILVA** nacional, médica, portadora da cédula de identidade RG n.º 041807652011-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 044.597.713-22 e no CRM 11445- MA, residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, 05, Bairro Bandeirantes, Estreito/MA.

**Art. 2.º** Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

**Parágrafo único.** A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

**Art. 3.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 03 de março de 2021.

**VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 47, SEMUS/FMS/PF, de 03 de março de 2021.

**Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de fevereiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

**Considerando** o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando**, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 31/2021;

**Considerando** o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

**Considerando** o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito Municipal



## Poder Executivo

### MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 043, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE MARÇO DE 2021

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Aprovar o Processo Administrativo n.º 41/2021/SEMUS do médico **DANILO BARBOSA RESENDE**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 580985-5 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 045.695.291-86 e no CRM-TO 5585, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, nº 90, centro, Porto Franco/MA.

**Art. 2.º** Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

**Parágrafo único.** A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

**Art. 3.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 03 de março de 2021.

**VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 48, SEMUS/FMS/PF, de 03 de março de 2021.

**Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de fevereiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

**Considerando** o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando**, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 24/2021;

**Considerando** o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

**Considerando** o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Aprovar o Processo Administrativo n.º 42/2021/SEMUS do médico **DIANINNY CUNHA ROGALSKI**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 030558792006-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 042.870.793-96 e no CRM 9928-MA, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, s/nº, Centro, Estreito/MA.

**Art. 2.º** Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito Municipal



## Poder Executivo

### MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 043, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE MARÇO DE 2021

**Parágrafo único.** A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 03 de março de 2021.

**VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 49, SEMUS/FMS/PF, de 03 de março de 2021.

**Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de fevereiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

**Considerando** o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando**, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 25/2021;

**Considerando** o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

**Considerando** o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Aprovar o Processo Administrativo n.º 43/2021/SEMUS do médico **CIRO GUILHERME SANTOS ANCHIETA**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 000123739699-6 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 007.570.003-47 e no CRM 8895 - MA, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, 12, centro, Porto Franco/MA.

**Art. 2.º** Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

**Parágrafo único.** A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 03 de março de 2021.

**VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO**

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito Municipal



## Poder Executivo

### MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 043, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE MARÇO DE 2021

Secretária Municipal de Saúde

#### MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 50, SEMUS/FMS/PF, de 03 de março de 2021.

**Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de fevereiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

**Considerando** o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando**, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 33/2021;

**Considerando** o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

**Considerando** o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Aprovar o Processo Administrativo n.º 44/2021/SEMUS da médica **FELIPE DA SILVA ALMEIDA**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 017805122001-9 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 007.306.113-10, CRM/MA nº 0010671-MA, residente na rua Bandeirantes, 06, casa 04, bairro Lagoa dos Patos, Estreito/MA.

**Art. 2.º** Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

**Parágrafo único.** A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

**Art. 3.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 03 de março de 2021.

**VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

#### MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 51, SEMUS/FMS/PF, de 03 de março de 2021.

**Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de fevereiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.**

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito Municipal



## Poder Executivo

### MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 043, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE MARÇO DE 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

**Considerando** o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando**, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 06/2021;

**Considerando** o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

**Considerando** o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Aprovar o Processo Administrativo n.º 45/2021/SEMUS do médico **SÉRGIO MURILO GALDINO DA SILVA JÚNIOR**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 073045752020-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 034.432.251-36 e no CRM 11292-MA, residente e domiciliada na Avenida Brasil, s/nº, Setor Hidroferroviário, Aguiarnópolis/TO.

**Art. 2.º** Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

**Parágrafo único.** A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

**Art. 3.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 03 de março de 2021.

**VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 52, SEMUS/FMS/PF, de 03 de março de 2021.

**Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de fevereiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

**Considerando** o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando**, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 27/2021;

**Considerando** o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito Municipal



## Poder Executivo

### MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 043, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE MARÇO DE 2021

**Considerando** o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Aprovar o Processo Administrativo n.º 46/2021/SEMUS do médico **MATHEUS BRITO ROCHA**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 032981472007-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 051.149.621-40 e no CRM/MA 11109-MA, residente e domiciliado na Rua das Flores, Centro, Aguiarnópolis/TO.

**Art. 2.º** Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

**Parágrafo único.** A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

**Art. 3.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 03 de março de 2021.

**VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

### MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 53, SEMUS/FMS/PF, de 03 de março de 2021.

**Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de fevereiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

**Considerando** o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando**, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 32/2021;

**Considerando** o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

**Considerando** o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Aprovar o Processo Administrativo n.º 48/2021/SEMUS do médico **THIAGO WILLIAME MATOS OLIVEIRA**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 024675452003-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito Municipal



## Poder Executivo

### MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 043, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE MARÇO DE 2021

047.500.973-81, CRM/MA nº 0010145-MA, residente na Av. Domingos Gonzaga, s/nº, bairro São Sebastião, São João do Paraíso/MA.

**Art. 2.º** Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

**Parágrafo único.** A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

**Art. 3.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 03 de março de 2021.

**VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 54, SEMUS/FMS/PF, de 03 de março de 2021.

**Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de fevereiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

**Considerando** o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando**, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 26/2021;

**Considerando** o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

**Considerando** o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Aprovar o Processo Administrativo n.º 39/2021/SEMUS do médico **ALAN JORGE MONTEIRO SILVA JUNIOR**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 054735322014-8 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 045.559.551-88 e no CRM/MA 11441 - MA, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 763, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA.

**Art. 2.º** Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

**Parágrafo único.** A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito Municipal



## Poder Executivo

### MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 043, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE MARÇO DE 2021

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 03 de março de 2021.

**VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 55, SEMUS/FMS/PF, de 03 de março de 2021.

**Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de fevereiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

**Considerando** o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando**, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 30/2021;

**Considerando** o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

**Considerando** o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Aprovar o Processo Administrativo n.º 47/2021/SEMUS da médica **MARIANA CARDOSO COSTA DA SILVA**, nacional, médica, portadora da cédula de identidade RG n.º 119.087 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 034.432.241-64, CRM/MA nº 0011293-MA, residente na Av. Brasil, s/nº, centro, Aguiarnópolis/TO.

**Art. 2.º** Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

**Parágrafo único.** A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 03 de março de 2021.

**VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito Municipal